



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 27/2011

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 28 de Novembro de 2011

INÍCIO: 17 horas e 10 minutos

ENCERRAMENTO: 17 horas e 55 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.^º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.^ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e onze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-Presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram dezassete horas e dez minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

---- 1. GUEDOL - ENGENHARIA, S.A. - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER A SUA POSIÇÃO CONTRATUAL A CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDA. NO CONTRATO (REGISTADO SOB O NÚMERO TRINTA E OITO BARRA DOIS MIL E ONZE) PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR "CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta apresentada pela empresa "Guedol - Engenharia, S.A.", devidamente instruída nos termos do n.^o 2, do Artigo 319.^o, do Código dos Contratos Públicos, acompanhada da minuta do contrato de cessão de posição contratual, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A proponente, na qualidade de adjudicatária da empreitada designada por "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", vem solicitar autorização para ceder a sua posição contratual à Sociedade "Construções Marvoense, Lda.", titular do Alvará de Construção número vinte e três mil e dezassete, com fundamento na impossibilidade de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais a que se vinculou no contrato de empreitada celebrado com o Município de Anadia, em vinte e seis de Agosto do ano em curso, e registado com o número trinta e oito barra dois mil e onze, na sequência do Procedimento CP 03/2011, que correu termos na plataforma electrónica VortalGOV, para execução da sobredita empreitada.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, nada ter a opor aos termos e condições propostos na minuta de contrato, e, nos termos do Artigo 319.^o do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 18/08, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.^o 18-A/2008, de 28 de Março), autorizar a cessão da posição contratual de "Guedol - Engenharia, S.A." no contrato de empreitada, registado sob o número trinta e oito barra dois mil e

onze, para execução da empreitada designada por "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", a "Construções Marvoense, Lda."-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 2. **"SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REDE DE DRENAGEM DE BOIALVO, CONDUTA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE BOIALVO" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", por parte da empresa "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", o Técnico Superior informa que o mesmo está de acordo com o exigido no Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 3. **"AFONSO MALHEIROS, LDA." - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CAUÇÃO REFERENTE À EMPREITADA DESIGNADA POR "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE LEVIRA E EMISSÁRIO DE LEVIRA - KM 2,029-3,667":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "Afonso Malheiros, Lda.", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, na qualidade de adjudicatária da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Levira e Emissário de Levira - km 2,029-3,667", vem solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da caução, anexando, para o efeito, uma declaração da AXA Portugal - Companhia de Seguros, S.A., a informar que relativamente à proposta de seguro de caução da firma "Afonso Malheiros, Lda.", referente à empreitada supramencionada, ainda não lhes foi possível a emissão da mesma devido aos inúmeros pedidos por parte das empresas, estando pendente da assinatura do técnico dos seus Serviços de Subscrição.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e tendo em conta que já foi concedida uma primeira prorrogação de prazo, que termina no dia trinta de Novembro, e que se trata de uma obra financiada no âmbito da candidatura ao POVT - "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia", pelo que urge a sua consignação e consequente início de obra, o Executivo deliberou, por unanimidade, não prorrogar o prazo para apresentação da caução destinada a garantir a celebração do contrato referente à empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Levira e Emissário de Levira - km 2,029-3,667", bem como o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e cinquenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----